



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo Licitatório nº 05/2022

Pregão Presencial nº 03/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, situado na Rua Coração de Maria, nº 232, – Centro, Guaraciaba – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo Presidente. Vantuir Martir de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, resolve **registrar os preços** apresentados pela(s) empresa(s) **Marcos Jose Reis da Silva ME**, com sede à Praça Santana, 02, Centro - Guaraciaba inscrita no CNPJ sob o n.º 41.249.048/0001-15 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Marcos Jose Reis da Silva, inscrito no CPF nº 044.617.306-11 uma vez que tais valores foram os menores obtidos no processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.

1.2. As aquisições, item desta Ata, poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da OREDEM DE COMPRA emitidas pela Diretoria da Câmara, ou mediante realização de contrato ou outro instrumento que o substitua, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.3. Preços registrados:

Descrição dos itens

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Copo plástico descartável – para Água Capacidade: 200 ml; Material: Poliestireno; De acordo	10 - CAIXAS	58,8393	588,39



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades. CX = Milheiro			
Copo plástico descartável 50ml, são produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Caixa com 50 pacotes com 100 copos cada Total de 5000 copos	10 CAIXAS	122,2047	1.222,05
Guardanapo de papel 100% em fibras virgens; Cor branca; Dimensões mínimas: 20 x 23 cm; Em embalagem plástica contendo 50 unidades. PC = Pacote	20 – PACOTES	2,7066	54,13
Água sanitária Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; Frasco com 1.000 ml; Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo.	30 – UNIDADES	5,4313	162,94
Álcool Etílico Hidratado Líquido Mínimo de 46 ° INPM; Embalado em Frasco com 1.000ml; Prazo de validade não inferior a 5 meses contados do recebimento definitivo. FR = Frasco	30 – UNIDADES	9,0069	270,21
Álcool gel em squeeze fragrância clássico 500 g	30 UNIDADES	8,1469	244,41
Balde plástico de uso doméstico Corpo em polipropileno; Alça em metal; Aro redondo; Capacidade 20 L.	10 – UNIDADES	18,0138	180,14
Detergente líquido Com tensoativo biodegradável, aroma suave; Dermatologicamente	30– UNIDADES	2,7066	81,20



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

testado; Em embalagem plástica de 500 ml com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. FR = Frasco			
Esponja dupla face Em poliuretano e fibra têxtil; Dimensões: 105 x 70 x 22 mm (comprimento, largura e espessura), admitida variação de ± 2 mm.	30 – UNIDADES	2,1272	63,82
Flanela 100% Algodão; Cor branca; Dimensões: 60 x 40 cm (altura x largura). Variação permitida: ± 2 cm;	30 - UNIDADES	5,8839	176,52
Pano para limpeza 100% algodão; Tipo saco, duplo, lavado e alvejado; Com alta absorção; Dimensões: 65 x 42 cm; Cor branca; Variação permitida: ± 5 cm;	20 – UNIDADES	6,2460	124,92
Papel higiênico Material: celulose virgem – 100% celulose; Dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm; Dermatologicamente testado; Picotado; Folha dupla; Sem perfume; Cor branca; Pacote com 4 unidades. PC = Pacote	50 – PACOTES	8,1379	406,90
Sabão em pó Para lavagem de roupas; Composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante; Embalagem com 500 g; Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS; Tensoativo aniônico biodegradável; Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de	30 – CAIXAS	6,7891	203,67



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

recebimento definitivo; CX = Caixa			
Saco plástico para lixo Cor preto; Capacidade de 40 Litros; Resistente ao peso mínimo de 5 Kg; Cada pacote deverá conter 100 sacos; PC = Pacote	50 – PACOTES	27,1566	1.357,83
Saco plástico para lixo Cor preto; Reforçado 100 Litros - P3 Normal – pacote com 100 Unidades Tamanho do Saco de Lixo: 85 x 100cm	50 PACOTES	47,0352	2.351,76
Vassoura - Cerdas em Piaçava Cabo rosqueável; Comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; Cepa com 20 cm, admitida variação de \pm 1,5 cm; Comprimento das cerdas: mínimo 11 cm	10 – UNIDADES	17,6517	176,52
Rodo de madeira com pontas de borracha, 40 cm, com cabo	10– UNIDADES	14,4744	144,74
Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml	40 – UNIDADES	7,8754	315,02
Lustra móvel branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água com quantidade mínima de 180 ml.	10– UNIDADES	7,2327	72,33
Pedra Sanitária Lavanda 25g Informação Adicional: Contém 1 Rede plástica + 1 Gancho + 1 Pedra de 25g.	50 – UNIDADES	9,0431	452,16
Saponáceo em Pasta Cristal Rosa Pote 500 G Caixa com 12 unidades	10 CAIXAS	54,2045	542,05
Sabonete liquido, galão de 1 litro.	40 – GALÕES	5,8839	235,36
Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à	100 – PACOTES	34,7604	3.476,05



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

vácuo, sabor predominante de café; tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.			
Leite Integral UHT – 1 litro caixa com 12 unidades cada	20 CAIXAS	66,5336	1.330,67
Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrados de até 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	30- PACOTES	19,0095	570,29
Pacote de pão de forma	100 - PACOTES	5,4222	542,23
Bolacha salgada tipo Cream Cracker (pacote com 400 gramas)	50- PACOTES	7,5042	375,21
Bolacha sortida (pacote com 400 gramas)	50 - PACOTES	5,1144	255,72
Bolacha doce tipo Maria (pacote com 400 gramas)	50 - PACOTES	6,2007	310,04
Margarina com sal (embalagem com 500 gramas)	100- POTES	9,5048	950,48
Requeijão (embalagem com 500 gramas)	100- POTES	13,5692	1.356,92
Suco concentrado, com alto teor de polpa de fruta, sabores variados (garrafa 01 litro)	100 - LITROS	11,7588	1.175,88
Água mineral galão 20 litros	100 - GALÕES	11,7678	1.176,79
Desinfetante floral de 2 litros	20 UNIDADES	8,1379	162,76
Limpador para piso porcelanato de 750 ml	40 UNIDADES	6,9701	278,81
Gás de cozinha P13 Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm	10 UNIDADES (TROCA)	122,2047	1.222,05
Coador P/ Café Medio Cabo	10 UNIDADES	8,1379	81,38



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Madeira 100% Algodão Arame Zincado			
Limpa Vidros Líquido Vidrex Squeeze 500ml	20 UNIDADES	7,4680	149,33
Copo long drink de vidro transparente 300 ml	24 UNIDADES	16,2939	391,06
Luva Multiuso Flocada Látex Amarela – Tamanho M	24 UNIDADES	7,2327	173,59

1.4. O PRESTADOR DE SERVIÇO, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0103101012.002 Conta 339030.

1.6. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação ou do fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Diretora da Câmara Municipal e Guaraciaba.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade máxima e improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2. A Câmara não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta ata, não cabendo, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de preços registrados.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO responderá por todo e qualquer dano provocado a Câmara, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela fiscalização, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo PRESTADOR DE SERVIÇO, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇO for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara, esta comunicará ao PRESTADOR DE SERVIÇO por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Câmara a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo PRESTADOR DE SERVIÇO não o exime das responsabilidades assumidas perante a Câmara, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo PRESTADOR DE SERVIÇO, independentemente do tempo em que ocorrerem,



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ou serão objeto de ressarcimento a Câmara, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do PRESTADOR DE SERVIÇO;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, em regra, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviço(s).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviço(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O prestador(es) de serviço(s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador(es) de serviço(s) não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o prestador(es) de serviço(s) do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a **veracidade dos motivos e comprovantes apresentados**; e

5.5.2. Convocar os demais prestador(es) de serviço(s) para assegurar igual oportunidade de negociação;



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do prestador de serviço será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do prestador de serviço.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o cumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

6.3. A Diretoria da Câmara tomará providências se verificar qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador de serviço.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2.1. Por se tratar de instrumento distinto, o contrato e/ou instrumento que o substitua poderá ser aditado, qualitativamente ou quantitativamente, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ressalvando que somente poderá haver tal aditamento quando se esgotarem ou tiver certo o esgotamento dos itens registrados.

7.3. O Contrato decorrente da ata de registro de preços é um instrumento distinto, portanto, à ele se aplicam disposições específicas da Lei nº 8.666/93 no que diz respeito aos contratos administrativos.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.2. E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente a 02 (duas) testemunhas.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Guaraciaba/MG, de 23 de junho de 2022.

Pelo Contratante:

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Pelo Contratado:

Marcos Jose Reis da Silva ME
CNPJ 249.048/0001-15

Testemunha: _____

CPF:

Testemunha: _____

CPF: